



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita sejam convidados os Srs. **Péricles Salazar, Presidente da Associação Brasileira de Frigoríficos – ABRAFRIGO, Wesley Batista, presidente global da JBS e Rodrigo Figueiredo, Secretário de Defesa Agropecuária** para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a matéria publicada no Jornal O Estado de São Paulo, de 09/03/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e no art. 24, inciso III, IV e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que sejam convidados os **Srs. Péricles Salazar, Presidente da Associação Brasileira de Frigoríficos – ABRAFRIGO, Wesley Batista, presidente global da JBS e Rodrigo Figueiredo, Secretário de Defesa Agropecuária** para prestarem esclarecimentos a esta Comissão a cerca da matéria publicada no Jornal O Estado de São Paulo, datada de 09/03/2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal o Estado de São Paulo publicou, em sua edição de 09 de março de 2014, uma reportagem sob o título: “**Juiz vê influência do JBS-Friboi em decisão do Governo**”. Diz a notícia:

Juiz vê influência do JBS-Friboi em decisão do governo

Decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária, que limitava atuação de empresas na exportação de miúdos bovinos, foi anulada na Justiça

Mauvo Zamatta
BRASILIA

Uma disputa entre exportadores de carne bovina foi parar na Justiça Federal e expôs parte de um suposto poder de influência do gigante de alimentos JBS-Friboi sobre a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), do Ministério da Agricultura.

A polêmica teve início quando uma decisão do Ministério da Agricultura limitou a atuação dos Estabelecimentos de Carnes e Derivados (ECDs). Essas empresas têm como uma das principais atividades garantir para os pequenos frigoríficos, que não têm autorização para exportar, a venda ao exterior de miúdos e despojos de carne — partes que não têm mercado no Brasil, mas são bastante apreciadas na Ásia e na África. A decisão do ministério impediu os ECDs de comercializar os produtos vindos de frigoríficos não habilitados a exportar.

Mas, em decisão liminar, obtida pelo Estado, a 8ª Vara do Distrito Federal anulou essa determinação. O juiz federal Antônio Claudio Macedo da Silva deu razão aos pequenos e

médios frigoríficos filiados à Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo), e apontou uma alegada influência do JBS na elaboração de normas no ministério.

“As suspeitas de possível favorecimento da empresa JBS-Friboi são graves, assim como as críticas da CGU (Controladoria Geral da União) à forma de edição e discussão das normas editadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal”, afirmou o juiz, em referência a um relatório de auditoria feito pela CGU na Secretaria de Defesa Agropecuária em 2013 (*leia mais abaixo*).

Para embasar sua decisão, o juiz afirmou não ter havido alteração na situação sanitária nacional e apontou que a medida foi tomada sem consulta prévia ou audiência pública. A circular que limitou o comércio dos miúdos, segundo ele, afeta empregos, renda e gera concentração econômica, retirando competidores do mercado. O juiz considera que a medida tem “grande potencialidade” de “até mesmo inviabilizar” pequenos frigoríficos.

A venda de miúdos bovinos

ao exterior movimentava cerca de US\$ 300 milhões por ano. “A situação criou uma indesejada reserva de mercado em favor dos grandes abatedouros em detrimento dos pequenos, e, por conseguinte, faz com que os ECDs percam sua razão de existir”, escreveu o juiz.

Na auditoria feita pela CGU no ministério, e publicada no início de 2013, o JBS-Friboi é citado várias vezes como parte interessada em uma definição do índice de proteína animal de colágeno na composição de produtos embutidos.

Na auditoria, a CGU aponta a edição de uma circular, como no caso dos miúdos bovinos, “sem demonstração nos autos da base científica utilizada”. Também é apontado interesse do JBS em um processo de monitoração de uso do sistema de aspersão de água no resfriamento de carcaças bovinas.

Tensão. Autor da ação, o presidente executivo da Abrafrigo, Péricles Salazar, diz ter tentado, sem sucesso, um acordo para derrubar a limitação imposta pela circular. Não houve sucesso. “Tivemos reunião antes da liminar. Foi tenso. Mas eles



Normas. Unidade do JBS: auditoria da CGU apontou indícios de favorecimento à empresa

decidiram esperar para depois fazer um grupo de trabalho.”

Em tom de desabafo, afirma: “Não trabalhamos para um ou outro. Nossa ação é para beneficiar a cadeia toda, e não para atender interesses particulares, como é esse caso”. Salazar sustenta que a SDA driblou uma regra interna, editada em dezembro de 2013, que determinava a formação de um grupo antes de emitir normas como a circular suspensa. “Eles não fizeram

neste caso porque há um interesse claro e específico.”

O JBS fazia parte da Abrafrigo, mas deixou a associação depois da polêmica criada com sua campanha publicitária estrelada pelo ator Tony Ramos. A Abrafrigo fez uma crítica pública à campanha, por achar que desmerecia a qualidade dos produtos dos ou-

tros frigoríficos.

Consultado pela reportagem, o JBS preferiu não se manifestar sobre a decisão e a auditoria da CGU. O Ministério da Agricultura informou não ter sido notificado da decisão judicial e disse que, por isso, não comentaria o caso. Também não se manifestou sobre a auditoria.



“Nossa ação é para beneficiar a cadeia toda, e não para interesses particulares.”

Péricles Salazar, presidente da Abrafrigo

CGU apontou 3 casos com interesse direto da empresa

A auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União em normas do Ministério da Agricultura embasou decisão judicial

BRASILIA

A auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) que serviu como base para as alegações do juiz federal Antônio Claudio Macedo da Silva lista pelo menos três casos em que teria havido interesse direto

do JBS-Friboi em normas e regras editadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura.

A análise dos auditores da CGU, segundo o relatório, evidenciou falhas na formalização e falta de padronização dos procedimentos, além de demonstrar não haver fluxo de aprovação de normas formalmente instituído.

Além das falhas de caráter formal, os auditores da CGU identificaram “fragilidades” em análises técnicas nos nor-

● Irregularidades

A CGU apontou ausência de manifestação favorável da Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados, que analisa regulamentos de fiscalização e inspeção. E em um dos casos os auditores notaram que todos os pareceres favoráveis à tecnologia constantes dos autos foram de mesmo servidor.

mativos, divergências internas de interpretação na competência de autoridades e ainda “potencial desrespeito” à

hierarquia de normas de fiscalização de produtos de origem animal.

A Controladoria-Geral da União apontou ausência de manifestação favorável da Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados, que tem “atribuição regimental” de análise técnica de regulamentos de fiscalização e inspeção.

Além disso, em um dos casos, os auditores notaram que todos os pareceres favoráveis à tecnologia constantes dos autos foram assinados pelo mesmo servidor.

Fraudes. Os auditores apontaram “risco potencial” de fraude na tecnologia de aspersão em carcaças bovinas porque o experimento realizado no Brasil e seu uso no exterior, “avaliado in loco”, foram restritos a unidades de um mesmo grupo empresarial, o JBS-Friboi, “fragilizando a extensão dos resultados para outras indústrias”.

Além disso, a nota técnica que sustentou uma das resoluções relacionou “apenas um estudo” realizado no Brasil e “não consta evidência” sobre

diferenças entre as indústrias nacionais e as indústrias situadas nos países onde a tecnologia de aspersão é permitida.

Tampouco, de acordo com a CGU, há evidências de ter sido considerado o histórico de fraudes levantados pela “Operação Abate”, em Rondônia. Também não houve envolvimento de técnicos locais nas análises da viabilidade da tecnologia, além da adoção de critérios de autocontrole “genéricos e sem metodologia definida”.

Consultados, o JBS-Friboi e o Ministério da Agricultura não se manifestaram sobre a auditoria da CGU. **MLZ**

“Decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária, que limitava atuação de empresas na exportação de miúdos bovinos, foi anulada na Justiça. Uma disputa entre exportadores de carne bovina foi parar na Justiça Federal e expôs parte de um suposto poder de influência do gigante de alimentos JBS-Friboi sobre a Secretaria de Defesa Agropecuária (DAS), do Ministério da Agricultura.... Em decisão liminar, a 8ª Vara do Distrito Federal anulou decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária que limitava a atuação de empresas na exportação de miúdos bovinos. De acordo com o juiz federal Antônio Claudio Macedo da

Silva houve influência do grupo JBS-Friboi na elaboração de normas do Ministério da Agricultura. “As suspeitas de possível favorecimento da empresa JBS-Friboi são graves, assim como as críticas da Controladoria Geral da União à forma de edição e discussão das normas editadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal”, afirmou o juiz”.

O convite que ora requeremos é fundamental para o esclarecimento dos fatos, no desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2014.

Deputado **VANDERLEI MACRIS**
PSDB/SP